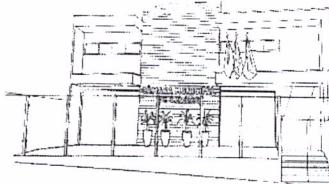


CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 005/2025

VALIDADE: 01 (UM) ANO

Aos 27 de agosto de 2025, na Câmara Municipal de Lavras, situada na Av. Pedro Sales, 542, Centro, Lavras. Minas Gerais, CEP. 37.200-238, o Excelentíssimo Presidente, Vereador **UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**, portador da cédula de Identidade nº MG-20.769.726, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.533.636-74, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 005/2025**, por deliberação da Sra. Pregoeira, adjudicado em 21 de agosto de 2025, e homologado pelo Excelentíssimo Presidente em 21 de agosto de 2025, já qualificado, RESOLVENDO registrar os preços da Licitante Vencedora, doravante Empresa **ROSANA DE CARVALHO VILAS BOAS COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **23.203.156/0001-75** com sede na Rua Santana, nº 80, Centro, em Lavras/MG, representada por sua representante legal Sra. **ROSANA DE CARVALHO VILAS BOAS**, portadora da Carteira de Identidade nº 15189344, e inscrita no CPF sob o nº 081.955.686-61, para o **fornecimento de materiais de copa e cozinha, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência, anexo desta Ata de SRP, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO: Constitui objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a futura e eventual aquisição de materiais de Copas e Cozinhas, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado.

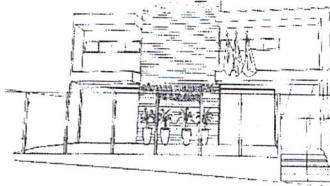
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a aquisição epigrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei federal nº 14.133/2021. Para resolução de dúvidas e/ou procedimentos, esta Ata de Registro de Preços seguirá as disposições previstas na Seção V, “Do Sistema de Registro de Preços”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Não será permitida a utilização (adesão) desta Ata de Registro de Preços por outros órgãos.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais de copa e cozinha deverão ser entregues, no Prédio Sede da Câmara Municipal de Lavras, localizado na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, conforme solicitação, com todas as despesas pagas pela empresa registrada, e executados parceladamente conforme demanda da Câmara Municipal de Lavras, no prazo máximo de até 05(cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, por meio da devida Nota de Empenho, que será emitida pela Presidência da Câmara Municipal de Lavras.

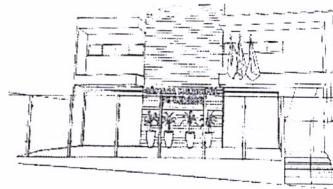
DO FORNECIMENTO: Os materiais de copa e cozinha deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, prazos e demais condições constantes dos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025. A licitante vencedora deverá entregá-los conforme as particularidades e condições estipuladas em sua proposta comercial. Deverá a licitante vencedora do certame comunicar à Presidência da Câmara Municipal de Lavras, no ato de recebimento da Nota de Empenho com Ordem de Fornecimento, por escrito, se, porventura, não puder fornecer os itens

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



adjudicados e requeridos, informando os motivos correlatos, submetendo-se às penalidades legais cabíveis. **DA SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pela Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada sobre o objeto do certame e a qualidade dos serviços/fornecimentos. **DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO:** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajuste do preço do valor remanescente. **DO PAGAMENTO:** O pagamento dos materiais de copa e cozinha fornecidos pela licitante vencedora será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de entrega ao Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços a ser gerada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, caso tenham, com cálculo feito a partir do valor final da proposta ofertada. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, DEVENDO para isto, ficar explicitado na Nota Fiscal, o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo ser registrada na razão social e CNPJ da licitante vencedora. Deverá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio, podendo a Câmara Municipal de Lavras, valer-se da regularidade do SICAF para tal finalidade. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Lavras em favor da licitante vencedora. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Lavras, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente. O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação dos materiais de copa e cozinha na forma disposta no item 6.1 do Termo de Referência. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante vencedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços. **DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA:** Os fornecimentos registrados e, porventura, contratados, através de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento (AF), serão vinculados à aprovação da responsável pelo Almoxarifado, servidora Josy Karla Ferreira Teobaldo. O recebimento PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade dos materiais de copa e cozinha à especificação deste Termo de Referência, realizar-se-á, no ato da entrega, por termo circunstanciado redigido pela responsável pelo Almoxarifado, servidora Josy Karla Ferreira Teobaldo, conforme previsão do art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. O recebimento DEFINITIVO, após a

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

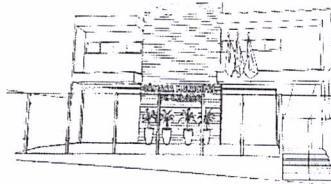


verificação da qualidade e quantidade dos materiais de copa e cozinha, bem como seu atendimento às condições deste Termo de Referência, com consequente aceitação, realizar-se-á, em até 10 (dez) dias úteis após da data efetiva da entrega dos mesmos, também mediante termo circunstanciado redigido pela responsável pelo Almoxarifado, servidora Josy Karla Ferreira Teobaldo, conforme previsão do art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA DENTENTORA DO REGISTRO: Efetuar a entrega do objeto do certame, no prazo e nas especificidades estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e neste Termo de Referência; Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, materiais acessórios, transportes, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto; Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Lavras ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto do certame no local indicado, incluindo as entregas feitas por transportadoras; Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Lavras até o término da vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços com os itens desta licitação; Entregar o objeto do certame de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, observados os quantitativos e detalhamento apresentados; Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação; Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando do fornecimento e entrega do objeto do certame; Apresentar laudo de cumprimento à legislação ambiental na fabricação e comercialização dos produtos fornecidos sempre que solicitado pela Administração da Câmara Municipal de Lavras, para além dos laudos previstos em cada item; Entregar os materiais de copa e cozinha, quando solicitados, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros; Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato; Cumprir os prazos de entrega pactuados; Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento, conforme regramento estipulado neste Termo de Referência e respectivo Edital.

DAS RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA: Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste Termo de Referência. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais de copa e cozinha entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora. Fiscalizar a qualidade e quantidade dos materiais de copa e cozinha. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas. Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência considerada irregular relacionada com o fornecimento do objeto do certame. Verificar a regularidade da situação previdenciária, fiscal e trabalhista da vencedora, antes de efetuar o pagamento devido. Aplicar as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

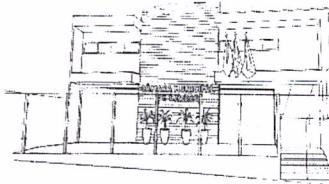


dos termos deste Termo de Referência e respectivo Edital. **DAS SANÇÕES:** As previsões das hipóteses de infrações, o rito de apuração, garantida a ampla defesa e o contraditório, e a aplicação das sanções, estão descritas no item XXII do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025, vinculando-se integralmente a esta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de Fornecimento competentes, vez que são instrumentos hábeis para tanto, conforme os termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vinculando-se integralmente a detentora do registro de preços, às obrigações pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, juntamente àquelas previstas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico epígrafeado. Fica eleito o foro desta Comarca de Lavras, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta presente Ata.

PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS CONFORME HOMOLOGAÇÃO

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	KIT	02	Regulador de gás com mangueira medindo 1,20cm e contendo 02 abraçadeiras. Produto deverá ser certificado pelo Inmetro e ser utilizado em equipamentos domésticos que consomem até 1 quilograma de gás (GLP) por hora e uma pressão de 2,8kPa, calibrado para maior aproveitamento do gás de botijão. Composição: corpo, tampa, e componentes internos: Zamac, alumínio e aço. Conexão de entrada: borboleta com rosca de 5/8 - 11UNC - 2A. Conexão de saída: bico para mangueira de diâmetro 12mm, Mangueira PVC, Abraçadeira em aço. Em suma, o kit deverá conter: 01 regulador de gás, 01 mangueira de PVC e 02 abraçadeiras de aço e ter validade de, no mínimo, dois anos, contados a partir da data de entrega do produto. Marca: VINIGAS	R\$ 40,00	R\$ 80,00
39	UN	06	Rodo com base em polipropileno super-resistente e encaixe de rosca, comprimento aproximado de 55 cm, com borracha natural, dupla e expandida em EVA super-resistente. Cabo rosqueável de alumínio com revestimento plástico, com 1,40 m de comprimento. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha dupla entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável. CATMAT: 30228. Marca: SANTA MARIA	R\$ 31,00	R\$ 186,00
46	UN	10	Espanador de pó, cabo madeira ou plástico resistente. Cerdas agave com no mínimo 25 cm, com cabo de	R\$ 17,13	R\$ 171,30

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



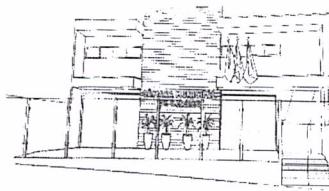
			madeira polido 10 cm para apoio e argola na extremidade do cabo. Marca: SHANGRILA		
49	UN	05	Jarra de vidro transparente, liso, resistente, para água e suco, capacidade de 01 litro até 1,5 litros, com tampa. Marca: NADIR	R\$ 21,96	R\$ 109,80
66	UN	10	Pote de vidro liso transparente, com pelo menos 19 cm de altura, hermeticamente fechado, capacidade de aproximadamente 1200ml, tolerando diferença de até 100ml superior. Finalidade guarda de mantimento, formato cilíndrico, com tampa plástica rosqueável. Marca: CLASS HOME	R\$ 27,05	R\$ 270,50
77	UN	10	Balde redondo, com bico dosador, capacidade 12 litros, reforçado, alça de aço. Fabricado em polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 12 litros, formato cônico, bordas reforçadas. Marca: TERRAPLAST	R\$ 11,00	R\$ 110,00
79	UN	04	Ebulidor elétrico. Corpo em alumínio. Resistência blindada feita em alumínio. Cabo em PVC resistente a alta temperatura. Potência de 1000w. Tensão 127 voltz. Frequência 60 Hertz. Amperagem 7,8 amperes. Consumo 1,0 KW/H. Altura: 28 cm. Peso 125g. Base espiral de 6 cm. Aprovado pelo Inmetro. Marca: IMC	R\$ 35,00	R\$ 140,00
81	UN	02	Escorredor de copo para aproximadamente 20 (vinte) copos. Dimensões: Altura 19 cm largura 12, 5cm Comprimento: 17cm. Material: Aço Cromado. Cor: Metálico. Marca: ARTHI	R\$ 61,00	R\$ 122,00
82	FR	300	Limpador de porcelanato, Forma do produto: líquido. Característica do material: Hipoalérgico, Reciclável, Cruelty Free. Volume do produto: aproximadamente 1 litro. Marca: CASA	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 4.639,60	

UBIRAJARA
 CASSIANO
 ROCHA:00753363674
 3674

Assinado de forma
 digital por UBIRAJARA
 CASSIANO
 ROCHA:00753363674
 Dados: 2025.08.27
 14:13:44 -03'00'

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Lavras
Órgão Gerenciador

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



**ROSANA DE CARVALHO
VILAS BOAS COMERCIO
LTDA:23203156000175**

Assinado digitalmente por ROSANA DE CARVALHO VILAS
BOAS COMERCIO LTDA:23203156000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=LAVRAS, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
33416079000195, OU=videoconferencia, CN=ROSANA DE
CARVALHO VILAS BOAS COMERCIO LTDA:23203156000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

REPRESENTANTE LEGAL

ROSANA DE CARVALHO VILAS BOAS COMERCIO LTDA

Detentora do Registro

TESTEMUNHAS:

Pela GERENCIADORA

Documento assinado digitalmente
gov.br LIDIANE DA SILVA DIAS
Data: 27/08/2025 15:47:39-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Pela DETENTORA

Nome:
Cargo:
CPF:

Nome: Lidiane da Silva Dias
Cargo: Diretora Administrativa
CPF: 063.811.366-00

**MATHEU
S FREIRE
LINO:072
0231965
9**

Assinado de
forma digital por
MATHEUS FREIRE
LINO:0720231965
9
Dados:
2025.08.27
10:28:02 -03'00'

selho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 020/2025, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas, com o intuito de assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúcida e de lazer na comunidade, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, condicionando sua eficácia à publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Lavras. VALOR: R\$ 17.880,20 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 394, fonte de recursos 2660. DATA: 26/08/2025.

Câmara Municipal de Lavras

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Procedimento Licitatório nº 005/2025. Pregão Eletrônico nº 003/2025. Ata de Registro de Preços nº 013/2025 – fornecimento de materiais de copa e cozinha, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras, celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS e a empresa ROSANA DE CARVALHO VILAS BOAS COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.203.156/0001-75. Valor Total: R\$ 4.639,60 (quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 1 (um) ano, de 27 de agosto de 2025 a 26 de agosto de 2026. Dotação orçamentária: as despesas com a aquisição epigrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ubirajara Cassiano Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Lavras.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lavras

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Dr. Silvio Menicucci, 1575 - Lavras - MG CEP: 37.200-000 Tel: (35) 3694-4000